



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Engenharia de Trânsito**

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 437/2023 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº: 01.02.00077464/2023.55**

**INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto... ..**

## **I. RELATÓRIO**

1. O Vereador Onivaldo Barris questiona através do Requerimento nº 833/2023 se a lei nº 10.717/2018 de autoria do mesmo, que dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas ou cartazes utilizados em espaços públicos está sendo aplicada no município.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

2. Informamos que a SEMOB segue o disposto nas resoluções do CONTRAN para sinalização das vias públicas. Deste modo, informamos que a Resolução nº 965 de 2022 define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos. Dentre as vagas regulamentadas, se encontra a vaga de idoso, com pictograma próprio regulamentado, diferente este do símbolo proposto pelo vereador. Assim, a SEMOB informa que iniciou a implantação do pictograma regulamentado nas vias públicas.

Ressaltamos que não se faz possível o cumprimento da legislação criada pelo vereador, tendo em vista que o órgão responsável por regulamentar o trânsito nacional é o CONTRAN.

## **III. CONCLUSÃO**

3. Portanto, visto que a regulamentação nacional de pictografias ligadas ao sistema viário está a cargo do CONTRAN, a lei 10.717/2018 não é aplicável no cardápio de serviços prestados pela SEMOB

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 31/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 07/11/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2672424** e o código CRC **93C16A1F**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3476/2023 - GAPRE**

Maringá, 8 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 833/2023 (SEI n.º 2097071), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 10.717/2018, que dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas ou cartazes utilizados em espaços públicos e dá outras providências, está sendo aplicada no Município, anexamos o Parecer 437 (SEI n.º 2672424) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2705964** e o código CRC **7C1A88E4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00077464/2023.55

SEI nº 2705964